



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – 24/04/2019

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e dezenove, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha – ES, CNPJ nº 07.238.345/0001-27, localizado na Rua Cabo Aylson Simões, 536, térreo, Centro, Vila Velha, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Deliberativo com a presença do Presidente do Conselho o Secretário de Administração Sr. Rafael Gumiero de Oliveira e dos membros Secretário de Finanças Ricardo José Pasolini, Laissa Nascimento Costa, Neide Aparecida Felix Moreira, Tânia Maria Leone Marques e Tânia Mares Loureiro Martins, seguidos da suplente Lindomar Alves Scalfoni, representando o IPVV estavam presentes o Diretor Presidente Paulo Fernando Mignone e a Diretora Administrativa Jakeline Petri Salarini. O presidente do Conselho Deliberativo deu início aos trabalhos, saudando a todos, passando a avaliar os pontos que seriam colocados em pauta para deliberação: **01 – Posição dos investimentos do primeiro trimestre de 2019, 02 - Apresentação de relatórios da Prestação de Contas Anual PCA- 2018, 03 - Matriz de Achados da Controladoria, 04 - Compra da sede do IPVV, 05 – Desconto de mensalidades em favor do Sinfais; 06 – outras deliberações.** Antes de dar início aos trabalhos a Conselheira Lindomar, apoiada pela Conselheira Tania Leone, se manifestou no sentido de que o Conselheiro Ricardo Alves Aguilhar tem promovido movimento de desconstrução da imagem do Conselho Deliberativo e de seus membros, ao tratar de maneira desrespeitosa os colegas membros e ainda ao proferir acusações em redes sociais, assim solicitaram que fosse consignado em ata a indignação das mesmas, já que acompanham os trabalhos do IPVV desde o ano 2015 e tem tomado decisões de acordo com suas convicções, sempre dando ampla divulgação do que é deliberado no presente Conselho aos demais servidores e aposentados, em razão dessa manifestação o Presidente do Conselho reafirmou que todos os membros sempre foram comprometidos no cumprimento de seu papel de cidadão com conduta responsável e inquestionável quanto a soberania das decisões e apreciações feitas dentro do Conselho Deliberativo, assim em total reprovação foi proposta uma moção de desagravo a todos membros do Conselho Deliberativo em especial às Conselheiras Lindomar e Tânia Leone, sendo aprovada por todos presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho asseverou que a sociedade é livre na manifestação do pensamento mas deve ser responsável pelas suas afirmações, sendo assim os presentes concordaram com o devido registro em ata. Dando início de fato aos trabalhos, o Presidente afirmou que todos os pontos passíveis de serem deliberados, devem ser elencados em pauta, permanecendo somente àqueles aprovados pelo Conselho Deliberativo. Desta forma, passou-se à leitura da ata da reunião anterior no que foi aprovada por todos presentes e passou-se então para o primeiro ponto de pauta **Posição dos investimentos do primeiro trimestre de 2019**, sendo solicitado ao servidor do IPVV Ricardo Poubel que fizesse uma breve apresentação dos resultados, demonstrando o crescimento no patrimônio líquido do IPVV e o perseguimento da meta atuarial. O Presidente do Conselho fez vários questionamentos e sanadas suas dúvidas colocou em votação o relatório apresentado, sendo aprovados por todos, o presidente solicitou ainda que fosse juntado à ata da presente reunião os relatórios ora apresentados. Passando para o ponto seguinte da pauta, **apresentação de relatórios da Prestação de Contas Anual PCA- 2018**, foi solicitado à Contadora Senhora Mariana Magnago que discorresse sobre a PCA – 2018, assim relatou que o balanço contábil e financeiro já está encerrado desde janeiro/2019, contudo falta a edição de alguns relatórios necessários de serem

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

concluídos, sendo que a mesma já abriu vários chamados de atendimento e aguarda providências. Nesse momento o Presidente do Conselho interveio na apresentação e acrescentou que em uma avaliação macro o TCE-ES apresenta um grau de exigência muito alto e a plataforma de entrada das informações (WebCidades) não disponibiliza nenhum recurso para os municípios gerirem o envio dessas informações, sendo que o TCE-ES exige mas não oferece o devido suporte, citando o sistema da Receita Federal como um modelo a ser seguido. Em seguida, o Presidente do IPVV, Senhor Paulo Mignone informou que a ACIP – Associação Capixaba dos Institutos de Previdência e Amunes - Associação dos Municípios do Espírito Santo estão abrindo uma frente de trabalho junto ao TCE-ES justamente para as tratativas das dificuldades no envio das informações, sendo que na próxima sexta-feira (26/04/2019) ocorrerá reunião no TCE-ES referente a esse assunto. Assim, foram aprovados o relatórios até então apresentados. Na sequência, em relação à **Matriz de Achados da Controladoria**, na reunião anterior foram indicadas as conselheira Tania Leone e Neide para avaliarem o documento e editarem um relatório, contudo as mesmas informaram que não foi possível a conclusão do trabalho. Passando para o próximo ponto, **compra da sede do IPVV**, conforme reunião anterior foi ventilada a possibilidade de o Município de Vila Velha doar ao IPVV o imóvel localizado na Avenida Champagnat (em frente ao Colégio Marista), para se dar uma melhor destinação àquele imóvel, mantendo a ótima localização, assim foi encaminhado pelo Conselho Deliberativo que o IPVV envie um ofício à Secretaria de Obras solicitando um estudo de viabilidade de instalação da sede do IPVV na referida área. Na sequência, o Presidente questionou quais a providências adotadas pelo IPVV em referência ao **desconto de mensalidades em favor do Sinfais**, com o término do prazo estabelecido pela Resolução nº 001/2019, assim a Diretora Administrativa do IPVV informou que dos 653 filiados o Sinfais apresentou apenas 70 (setenta) fichas de filiação com autorização expressa, sendo descontado apenas dessas 70 pessoas a mensalidade referente a filiação sindical. Nesse momento a Conselheira Tânia solicitou que se registrasse em ata o fato dela, na condição de Conselheira ter sido convidada a comparecer na Câmara Municipal de Vila Velha para prestar esclarecimentos acerca da Resolução nº 001/2019, que estabeleceu prazo para o Sinfais apresentasse os documentos autorizando o desconto de mensalidade em favor do Sinfais em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, já que havia sido proposta na Câmara Municipal a edição de decreto legislativo para suspender os efeitos da referida resolução, e que posteriormente a Conselheira soube que a proposta do decreto não havia sido aprovada, sendo então aprovado por todos presentes o registro em ata da manifestação. Encerrados os assuntos contidos em pauta o Presidente do Conselho, tendo o conhecimento que foi veiculado nas redes sociais, em especial na página institucional do Sinfais no Facebook e Instagram, matérias proferindo ataques ao IPVV e também ao Conselho Deliberativo solicitou à Conselheira Neide que fizesse a leitura das matérias publicadas, no que foi feita a leitura das manifestações do Membro Conselheiro Ricardo Aguilar na qualidade de Presidente do Sinfais. Ao final da leitura, a Conselheira Neide manifestou que o Conselho Deliberativo deve tomar providências quanto às falas do Senhor Ricardo Aguilar já que ele se manifesta em relação “a maioria dos Conselheiros” desabonando assim a conduta de todos. Após amplo debate entre os membros presentes na reunião deliberou-se por unanimidade da seguinte forma: 01 – Considerando os relatos trazidos pelos membros do Conselho Deliberativo algumas manifestações devem ser esclarecidas. Assim ao conselheiro falar de “corrupção” e “caixa preta” é obrigação do mesmo expor claramente, quais são os atos de corrupção e caixa preta e ainda, formalizá-los perante os Conselhos Fiscal e Deliberativo do IPVV?

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)  
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Conselho Deliberativo. Como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, tendo sido lavrado a presente ata, lido este instrumento e assinado por todos que dela participaram.

Jakeline Petri Salarini	
Laissa Nascimento Costa	
Lindomar Alves Scalfoni	
Neide Aparecida Feliz Moreira	
Paulo Fernando Mignone	
Rafael Gumiero de Oliveira	
Ricardo José Pasolini	
Tânia Mares Loureiro Martins	
Tânia Maria Leone Marques	